PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01572/66

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 03/09/1966
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento ao Sr. Ary Fernando de Noronha, o terreno situado no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Estrada de acesso a TELERN c/32,00m

SUL - Elson Delgado de Paula c/31,50m

LESTE - Arlon Oliveira c/11,50m

OESTE - Rua Cel. Costa Pinheiro c/14,50m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 01 de setembro de 1966.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Prefeito

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O
de 03/09/1966.